



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre regulamentação de “Ponto de Táxi” e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado provisoriamente em razão das obras de revitalização da Estação Mogiana, o Ponto de Táxi nº 09 da Rua Frei Germano nº 2087 (“Ponto de Táxi Estação”), Bairro Estação, para a Praça Dona Ana Nicácio com a Rua Francisco Marques.

Parágrafo Único. Os permissionários ao utilizarem-se deste ponto, deverão obrigatoriamente respeitar a demarcação de solo reservada ao estacionamento, sob pena de sanções administrativas.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, especialmente Lei nº 8.149, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL denominado EDIFÍCIO “VILLA FRANCA”, localizado na RUA FLORIANO PEIXOTO nº 2188, de propriedade de COPENHAGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, 266/2016, 272/2016, 274/2016 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca;

Considerando o conjunto probatório constante do processo administrativo nº 2021013194, instaurado e desenvolvido visando à aprovação do edifício identificado no preâmbulo, nos quais estão inseridas manifestações favoráveis das unidades afins, inclusive do Grupo Técnico de Análise - GTA;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado a implantação de Condomínio residencial, denominado EDIFÍCIO “VILLA FRANCA”, localizado nesta cidade de Franca-SP, com frente para RUA FLORIANO PEIXOTO nº 2188, de propriedade de COPENHAGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa com sede nesta cidade de Franca-SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 2.237, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.476.246/0001-13, neste ato representada por seus sócios administradores, o JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO PEREIRA ALVARENGA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.283.976-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 336.297.368-07, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP; e JOSÉ DALMO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.793.280 SSP-SP e do CPF/MF nº 044.268.588-28, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP.

Parágrafo único. A aprovação do empreendimento previsto neste Decreto está vinculada as matrículas nº 104.747 e nº 69.198, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP, que deverão ser unificadas em um prazo de 180 dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º O parcelamento do solo na modalidade de Condomínio Residencial ora aprovado, fica integrado à Zona Residencial (ZR), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes equipamentos obrigatórios em toda a área compreendida pelo empreendimento ora aprovado:

- a) execução do sistema predial de abastecimento de água, interligada ao sistema público;

- b) execução do sistema predial de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público;
- c) execução do sistema predial de distribuição de energia elétrica domiciliar e aparelhos de iluminação em todas as áreas comuns do empreendimento;
- d) execução do sistema de prevenção de incêndios;
- e) execução do sistema predial de águas pluviais, reservatório de contenção e obras complementares;
- f) execução de pavimentação nos pavimentos destinados a vagas de garagem;
- g) sinalização viária nos pavimentos destinados a vagas de garagem;
- h) execução das construções de uso comum;
- i) execução das unidades habitacionais;
- j) execução de calçadas verdes nos termos do artigo 61 do plano viário em toda testada do empreendimento;
- k) instalação de Lixeira;
- l) execução de calçada verde a ser construída na continuidade da calçada existente, devendo possuir a guia rebaixada para acesso a veículos e obedecer aos parâmetros estabelecidos pela LCM nº 057/2008 (Plano Viário Municipal), atendendo as normas de acessibilidade, conforme NBR 9050/2015;
- m) realizar, em um prazo de 180 dias a partir da publicação deste decreto, a unificação das matrículas nº 104.747 e nº69.198, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP;
- n) outras obras necessárias a implantação do referido empreendimento.

Art. 4º Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser iniciada e executada sem a aprovação dos projetos, expedição do alvará e/ou licença própria.

Parágrafo único. Em todas as fases de execução dos serviços e obras será facilitada pelo empreendedor a fiscalização pela Prefeitura Municipal de Franca e pelos organismos concessionários competentes das respectivas obras a serem realizadas.

Art. 5º A ocupação do empreendimento fica vinculada a emissão do "habite-se" que somente será emitido após o cumprimento total das obrigações constantes do artigo 3º deste decreto e do alvará de construção.

Art. 6º O empreendedor se obriga a constar nos contratos padrão que o empreendimento é de uso exclusivo residencial e que as construções não poderão ser alteradas sem prévia aprovação da municipalidade.

Art. 7º No caso de necessidade de abertura de servidão em terreno de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriação, licenças, registros e averbações correm à conta do proprietário do condomínio, sem quaisquer ônus ao Município, devendo apresentar escritura com averbação da servidão em favor do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Franca, sendo que as despesas com a publicação correm à conta dos proprietários do condomínio, COPENHAGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com comprovação desta publicação no prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 9 A construção deverá estar igual aos projetos apresentados à prefeitura.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica, e dá outras providências.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável - MTB: 46.013 e
Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila N. de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do C. Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se programar as atividades da administração municipal durante o período do NATAL e ANO NOVO;

D E C R E T A

Art. 1º Nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro 2023 as repartições públicas municipais funcionarão a partir das 12h às 18h.

Parágrafo único. Independente da jornada e do horário de trabalho, todos os servidores municipais cumprirão horário estabelecido neste artigo.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Enfermagem do Pronto Socorro de Referência - PSR, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 419/2022 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Mariana Alves Gama Faleiros, chapa 16.180, para exercer, em substituição, o Setor de Enfermagem do Pronto de Referência - PSR, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Marivânia Gonçalves da Silva, chapa 16.270.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor do Centro de Diagnóstico por Imagem, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 423/2022 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Renata Daniele de Oliveira Lourenço Simões, chapa 17.379, para exercer, em substituição, o Setor do Centro de Diagnóstico por Imagem, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 26 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Giovana Rodrigues da Silva Ferreira, chapa 14.255.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA – C.M.C.F.

RESOLUÇÃO CMCF N.º 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Processo de Renovação de 2/3 (dois terços) do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, faz saber que;

Considerando a necessidade de renovação de 2/3 do colegiado composto por conselheiras titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do município de Franca/SP, nos termos das legislações pertinentes;

Considerando a deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária do CMCF, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer regras e critérios para o Processo de Renovação de 2/3 do colegiado para a Gestão 2023-2025, da representação do Poder Público e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, o qual se dará conforme previsto nas legislações pertinentes.

Artigo 2º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações das representantes na condição de titulares e suplentes, das unidades municipais e outros órgãos responsáveis, nos termos do Artigo 1º, incisos II, III, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Municipal 6.284/04, dos seguintes órgãos:

- I. Uma (01) representante da unidade municipal de Saúde;
- II. Uma (01) representante da unidade municipal de Educação e Esportes;
- III. Uma (01) representante da unidade municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV. Uma (01) representante da Delegacia de Defesa da Mulher de Franca -DDM;
- V. Uma (01) representante da Polícia Civil ou Militar de Franca;
- VI. Uma (01) representante dos Clubes de Serviço de Franca;
- VII. Uma (01) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Franca.

§ 1º – Para cada representante de que trata esse artigo, deverão ser indicadas as respectivas suplentes.

§ 2º - Recomenda-se que as indicadas sejam mulheres que tenham interesse, afinidade, identificação com a defesa da causa da mulher no município de Franca e que tenham disponibilidade para participação efetiva nas atividades do conselho em razão de suas atribuições no processo de defesa e garantia dos direitos da mulher.

§ 3º - O prazo para a indicação das representantes das Unidades Municipais e outros órgãos responsáveis, citados nesse artigo, é até o dia 13 de janeiro de 2023, mediante ofício endereçado ao CMCF.

Artigo 3º – Convocar a Sociedade Civil, para participar do Pleito Eleitoral para escolha de representantes, na condição de titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Gestão 2023-2025, nos termos do Artigo 1º, incisos XIII, XIV, XV, da Lei Municipal 6.284/04, dos seguintes segmentos:

- I. Uma (01) representante das Faculdades e Universidades de Franca;
- II. Uma (01) representante das Entidades Assistenciais de Franca;
- III. Três (03) representantes da Comunidade Feminina de Franca (grupos e associações de mulheres e meninas, liderança feminina, grupo de arte e cultura).

§ 1º – Para cada representante de que trata esse artigo, deverá ser eleita a mesma quantidade de suplentes.

§ 2º – Consideram-se representantes da sociedade civil, aquelas que atuam efetivamente na busca da garantia dos Direitos Humanos e dos Direitos das Mulheres.

DA COMISSÃO DE ELEITORAL

Artigo 4º – O Processo Eleitoral será coordenado pelas seguintes Conselheiras: Cléria Maria Lobo Bittar, Marília Angélica Martins e Stella Santana Lima.

§ 1º – A comissão contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva do CMCF;

§ 2º – As integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatas ao Pleito Eleitoral;

§ 3º – Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras;

- I – Coordenar todo o processo eletivo da Sociedade Civil;
- II – Analisar a documentação das candidatas à habilitação;
- III – Habilitar as candidatas;
- V – Coordenar os trabalhos do Pleito Eleitoral;
- VI – Organizar a Cerimônia de Posse.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS E ELEITORAS

Artigo 5º – Os requisitos para representação neste conselho, na qualidade de candidatas ao Pleito Eleitoral 2023, são:

- a) Mulher com idade mínima de 18 anos;
- b) Residir em Franca;
- c) Disponibilidade para participar das atividades e assumir responsabilidades inerentes do Conselho Municipal da Condição Feminina.
- d) Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa da mulher no município de Franca.

Artigo 6º – Para concorrer ao Pleito Eleitoral, as candidatas deverão inscrever-se antecipadamente, no período de 21 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, apresentando a seguinte documentação:

I – Para candidatas às vagas de Representantes de Entidades Assistenciais de Franca ou das Faculdades e Universidades de Franca:

- a) Requerimento de Habilitação da Entidade ou Faculdade/Universidade com a devida indicação da Candidata (Anexo I), dirigido à Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da candidatura;
- b) Requerimento de Inscrição, (Anexo II), da própria candidata;
- c) Cópia de documento pessoal com foto da candidata;
- d) Cópia do Título de Eleitor da candidata.
- e) Foto acompanhada de texto de apresentação e justificativa da candidatura com até 200 caracteres.

II – Para candidatas às vagas de Representantes da Comunidade Feminina de Franca (mulheres que participem de grupos e associações de mulheres e meninas, lideranças femininas, grupos de arte e cultura, dentre outros):

- a) Requerimento de Inscrição, (Anexo II), da própria candidata;
- b) Cópia de documento pessoal com foto da candidata;
- c) Cópia do Título de Eleitor da candidata.
- d) Foto acompanhada de texto de apresentação e justificativa da candidatura com até 200 caracteres.

§ 1º - A documentação necessária deverá ser encaminhada, devidamente assinada, para o e-mail do CMCF (cmcf@franca.sp.gov.br) com cópia para mariavergara@franca.sp.gov.br até o dia 06 de janeiro de 2023;

§ 2º - As candidatas poderão enviar também um material para divulgação da candidatura nos canais de mídias oficiais do CMCF:

- a) Vídeo de até 59 segundos;

§ 3º - É de ciência da candidata que os materiais de divulgação poderão alcançar ampla divulgação e compartilhamento nas redes sociais.

§ 4º - No dia 10 de janeiro de 2023 o CMCF divulgará no Diário Oficial do Município e também nas redes sociais deste conselho a relação das candidaturas deferidas/indeferidas;

§ 5º - Eventuais recursos deverão ser encaminhados até o dia 12 de janeiro de 2023 para o e-mail do CMCF – cmcf@franca.sp.gov.br, com cópia para mariavergara@franca.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral e, neste caso, nova Relação de Candidaturas deferidas ou indeferidas será divulgada no dia 17 de janeiro de 2023.

Artigo 7º – A participação no pleito eleitoral na condição de eleitoras (es) se dará no momento do credenciamento, no local de votação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição da própria eleitora (anexo II) assinado;
- b) documento pessoal com foto de um documento pessoal com foto e assinatura da lista de presença.

DA ELEIÇÃO

Artigo 8º – A eleição será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, no horário das 17 às 19 horas, com a presença da comissão eleitoral, em local a ser divulgado, e será dividida em dois momentos:

I – 1º Momento - Votação:

- a) Credenciamento de candidatas e eleitoras com a assinatura na lista de presença;
- b) Estará afixado na sala de votação o nome e apresentação das candidatas habilitadas e o respectivo segmento que representam;
- b) A votação será secreta;
- c) Cada eleitora receberá uma cédula de votação e poderá votar em até 03 candidatas.

II – 2º momento – Apuração:

- a) A apuração dos votos iniciará logo após o encerramento da votação, às 19h;
- b) A apuração poderá contar com a presença das candidatas e será transmitida na página do CMCF no Facebook;
- c) No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pela candidata com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito com a verificação do documento de identidade;
- e) O resultado será proclamado ao final da apuração dos votos.

Parágrafo Único – As Titulares e Suplentes serão definidas de acordo com a ordem de mais votadas.

Artigo 9º – O Pleito Eleitoral que elegerá as integrantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Condição Feminina para a Gestão 2023/2025, obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data/Horário	Local
Publicação Resolução CMCF (regras e critérios do Processo de Renovação de 2/3 colegiado)	20 DE DEZEMBRO DE 2022	Diário Oficial do Município
Período de Divulgação e Mobilização para o Processo Eleitoral	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 À 18 DE JANEIRO DE 2023	E-mails, redes sociais do CMCF - Facebook, Instagram
Habilitação e Inscrição das candidatas	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 À 06 DE JANEIRO DE 2023	E-mail: cmcf@franca.sp.gov.br , com cópia para mariavergara@franca.sp.gov.br
Divulgação das Candidatas – habilitadas aos Pleito Eleitoral	10 DE JANEIRO DE 2023	Diário Oficial do Município, redes sociais do CMCF
Apresentação de Recursos	ATÉ 12 JANEIRO DE 2023	E-mail: cmcf@franca.sp.gov.br , com cópia para mariavergara@franca.sp.gov.br
Publicação e Divulgação de Resultado Final	17 DE JANEIRO DE 2023	Diário Oficial do Município, redes sociais do CMCF
Eleição dos segmentos: -Representantes de Entidades Assistenciais -Representantes de Faculdades e Universidades -Representantes da Comunidade Feminina	18 DE JANEIRO DE 2023 DAS 17 ÀS 19 HORAS	Local a ser definido e divulgado posteriormente.
Posse das novas conselheiras	25 DE JANEIRO DE 2023 09 HORAS	Local a ser definido e divulgado posteriormente

Artigo 10– Após a realização da Pleito Eleitoral, não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras, das representantes dos segmentos de que trata as alíneas I, II e III do Artigo 3º desta Resolução, o CMCF poderá solicitar a indicação formal de um representante para cada organização ou equivalentes, de que trata a vacância, devendo as referidas indicações serem analisadas e deliberadas pelo CMCF.

Artigo 11 – A apresentação e participação das novas conselheiras titulares e suplentes junto ao CMCF, que forem eleitas pela Sociedade Civil, bem como, as indicadas pelo Poder Público, ocorrerá a partir da publicação da Portaria Municipal de Nomeação e da convocação para a Posse e Primeira Reunião Ordinária subsequente ao pleito.

Parágrafo Único: A cerimônia de Posse está prevista para o dia 25 de janeiro de 2023 em local a ser definido e divulgado posteriormente.

Artigo 12– Os anexos citados nesta Resolução CMCF 02.2022 ficarão à disposição na Secretaria-Executiva do CMCF, bem como, na página da Prefeitura, no link do CMCF: <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmcf>

Artigo 13 – Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 20 de dezembro de 2022.
CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA
FRANCA/SP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina,

Fundamentado na disposição da Lei Municipal de número 5.572 de 23 de outubro de 2001, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.284 de 27 de outubro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, pelo presente venho requerer HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, para a gestão 2023/2025, da candidata abaixo identificada, junto ao Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF/FRANCA,

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ASSISTENCIAL OU FACULDADE/UNIVERSIDADE

Nome: _____
Presidente/Coordenador/Reitor: _____
CNPJ ou CPF da Instituição/coordenador: _____
Endereço da Instituição: _____
Telefones: Fixo:(__) _____ Celular:(__) _____
Endereço eletrônico: _____
Referência para contato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
CPF.: _____ RG.: _____
Telefones: Fixo:(__) _____ Celular:(__) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP.: _____
Email: _____

SEGMENTO:

- () Faculdades e Universidades de Franca;
() Entidades Assistenciais de Franca;

(assinatura do Presidente/Coordenador/ Reitor ou Representante Legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA E ELEITORA

À Comissão Eleitoral,

Fundamentada no disposto na Resolução CMCF 02/2022, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMCF – Franca/SP, junto à Comissão Eleitoral.

Condição:
() Candidata
() Eleitora

Segmento:
() Faculdades e Universidades de Franca;
() Entidades assistenciais de Franca;
() Comunidade feminina de Franca (grupos e associações de mulheres e meninas, liderança feminina, grupo de arte e cultura);

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ Email: _____

Declaro que atendo a todos os requisitos previstos na Resolução CMCF – 02/2022.
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidata
Segue anexo os documentos comprobatórios conforme Resolução CMCF 02/2022

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 007/2022, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2022, das 09h às 15h, munido dos ORIGINALS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores 18 (dezoito) anos,, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”.

Classificação	Nome	Emprego
1º	Guilherme Drumond Jardini Anastácio	Médico – Neurologista Clínico Geral

Franca, 20 de dezembro de 2022
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2022 EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a decisão dos recursos interpostos quanto à CLASSIFICAÇÃO publicada no dia 14 de dezembro de 2022.

1. Todos os recursos interpostos quanto à classificação foram indeferidos.
2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br até o dia 25/12/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Franca, 20 de dezembro de 2022.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Franca, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público nº 06/2022, à vista das informações contidas no Processo Administrativo nº 2022026446 e considerando que os recursos interpostos contra a classificação prévia foram indeferidos, torna público o que segue:

- 1- A classificação prévia divulgada no dia 14/12/2022, no Diário Oficial do Município, passa a ser considerada CLASSIFICAÇÃO FINAL;
- 2- A HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público regido pelo Edital mencionado, para os empregos abaixo descritos e pelo prazo previsto no item 14.16 do referido Edital.

Empregos:
AGENTE DE DEFESA CIVIL

COORDENADOR PEDAGÓGICO
MOTORISTA I
OPERADOR DE MÁQUINAS
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO MUSICAL
PROF. PEB II – BIOLOGIA
PROF. PEB II – CIÊNCIAS
PROF. PEB II – FILOSOFIA
PROF. PEB II – FÍSICA
PROF. PEB II – GEOGRAFIA
PROF. PEB II – HISTÓRIA
PROF. PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROF. PEB II – MATEMÁTICA
PROF. PEB II – QUÍMICA
PROF. PEB II - SOCIOLOGIA

Franca, 20 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO DE FRANCA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

A Prefeitura de Franca, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo nº 04/2022, à vista das informações contidas no Processo nº 2022036443 e considerando que não houve recursos contra a classificação prévia, torna público o que segue:

1- A classificação prévia divulgada no dia 14/12/2022, no Diário Oficial do Município passa a ser considerada CLASSIFICAÇÃO FINAL;

2- A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Interno regido pelo Edital mencionado, para os empregos abaixo descritos e pelo prazo previsto no item 107 do capítulo XI do referido Edital.

Empregos:

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL (EMIM)

Franca, 20 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO DE FRANCA

DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO: 2022044224

OBJETO: Trata-se da seleção de até 10 (dez) empresas francanas de calçados e acessórios para apoiar na organização de um espaço coletivo (Espaço Moda Franca®) com estandes individuais para até 10 (dez) indústrias de calçados e acessórios na participação na Couromoda 2023 entre os dias 16 e 18 de janeiro de 2023, no centro de exposições Expo Center Norte em São Paulo que tem por objetivo expor os lançamentos outono/inverno 2023 das coleções das indústrias de calçados e acessórios.

Certificamos que foram protocolados, dentro do prazo estipulado pelo Edital de 01 de Dezembro de 2022, documentação das empresas abaixo discriminadas, e que manifestaram interesse em participar do evento Couromoda 2023 supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PDK CALÇADOS LTDA	39.291.199/0001-90
A GRESPI MARCONDES	39.604.181/0001-09
A F C SANDOVAL CALÇADOS	14.830.580/0001-59
OSVALDO LUIS MARQUES DE SOUZA	29.651.191/0001-33
A P LEAL DE ANDRADE	07.258.516/0001-80
FLUXO MODERNO ARTEFATOS DE COURO LTDA	13.247.057/0001-31
SUPER SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	13.336.103/0001-79
E A DO CARMO CALÇADOS	00.868.095/0001-60
LUDJERO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CALÇADOS LTDA	09.107.916/0001-10

Franca, 19 de dezembro de 2022.
Fábio Alexandre Moreira
Diretoria de indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO: 2022043351

OBJETO: . Trata-se da seleção de empresas francanas de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 10 (dez) empresas no 27º Salão de Design e Inovação de Materiais (Inspiramais 2024_I), que ocorrerá no Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2023 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios.

Certificamos que foram protocolados, dentro do prazo estipulado no Edital de 01 de dezembro de 2022, documentos das empresas abaixo discriminadas, e que manifestaram interesse em participar do evento Inspiramais 2024_I supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GELPRENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS INJETADOS LTDA	08.751.906/0001-50
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA	65.677.890/0001-16
BRAGAGNOLO & TROVO INDÚSTRIA DE CANETAS E COM. DE MAT. EL. LTDA	24.239.968/0001-33
R.B.S. ESTAMPARIA EM ARTIGOS TEXTEIS LTDA	17.813.173/0001-21
VIT INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	20.148.039/0001-68
K2 SOLADOS LTDA	11.959.214/0001-06
ESPUMAFRAN INDÚSTRIA DE ESPUMAS EIRELI	27.379.938/0001-10
INTER VIRAS INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA	05.047.049/0001-13
FACAS DE OURO LTDA	07.109.362/0001-64

Franca, 19 de dezembro de 2022.
Fábio Alexandre Moreira
Diretoria de indústria, Comércio e Serviços

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 035 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para comporem a “Comissão de Seleção”, que ficará responsável pela análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de “Chamamento Público”, para realização de atividades educativas no Contraturno Escolar, atendendo alunos matriculados em escolas públicas do município, nos exercícios de 2022 e 2023.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de analisar a documentação que será apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de Chamamento Público, para realização de atividades educativas no contraturno escolar, aos alunos da rede municipal de ensino, nos exercícios de 2022 e 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados, para comporem a “Comissão de Seleção”, com a função de analisar a documentação que será apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de Chamamento Público, para realização de atividades educativas no contraturno escolar, atendendo alunos matriculados em escolas públicas do município, nos exercícios de 2022 e 2023, em cumprimento à designação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Augusto César da Silva Almeida;
- II. Ana Paula Garcia da Silveira;
- III. Karla Janaine de Moraes Borges; e
- IV. Kenia Lucia de Oliveira Pacheco Pires

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Franca, 19 de dezembro de 2022
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

**REPUBLIÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 047 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
POR CONTER INCORREÇÃO**

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 047 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, informa:

A Matriz Curricular das Escolas de Educação Infantil Integral, constante no Anexo I da Resolução SME nº 047 de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
		FASE I	FASE II
L	O eu, o outro e o nós	1 (Projeto de Vida)	1 (Projeto de Vida)
		+4	+4
E	Traços, sons, cores e formas	1* (Ed. Física)	1* (Ed. Física)
		+4	+4
		1* (Ed. Musical)	1* (Ed. Musical)
		+ 1* (Arte)	+ 1* (Arte)
F	Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	5
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	5
E	TOTAL PERÍODO MATUTINO	25	25
	Inglês	2*	2*
D	Linguagens Artísticas (Teatro/Dança)	2*	2*
	Música	2*	2*
E	Cultura do Movimento	2*	2*
	Tecnologia e Inovação	2	2
A	Leitura	2	2
	Jogos de Raciocínio	2	2
L	Experiências Científicas e Descobertas	2	2
	Projeto Didático Interdisciplinar	2	2
Nº	Brinquedos e Brincadeiras	2	2
	TOTAL PERÍODO VESPERTINO	20	20
9394/96	TOTAL GERAL	45	45

*Aulas ministradas pelo professor especialista

Franca, 19 de dezembro de 2022
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 32304/22 – Tomada de Preços nº 033/22 – Execução de ampliação de drenagem de águas pluviais sito no cruzamento da Rua José Peixoto com Avenida Reinaldo Chioca, Jd. Alvorada, na cidade de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 13 de janeiro de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545.

Processo nº 36639/22 – Concorrência 15/22 nº 033/22 – Serviços de sondagem tipo SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa para reconhecimento de solos no município de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão

ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 24 de janeiro de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545. Processo nº 35209/22 - Pregão Presencial nº 08/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de técnicas em Bonsai, cultivo de arvores em vasos, arte e técnica oriental destinado a pacientes do CAPS AD. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 9h30 do dia 05 de janeiro de 2023, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Editais no site: www.franca.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 19958/22 - Pregão Eletrônico nº 243/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Athena Com de Produtos Odontológicos Medico e Hospitalares Eireli, lotes 3, 16; 20, 36, 38, 52; Cirurgica União Ltda, 15; Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares Ltda, 1, 4, 24, 25, 27, 29, 31, 34, 39, 40, 42, 43, 51; Dental Higix Pro Odontologicos Médicos e Hospitalares Eireli, 45; Juliano de Costa Ltda, 2, 7, 8, 11 ao 13; Suprema Dental Imp, Exp e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, 6, 9, 10, 14, 18, 19, 21 ao 23, 26, 30, 33, 35, 37, 41, 46 ao 50, 53, 54.

Processo nº 33848/22 - Pregão Eletrônico nº 253/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Cantares Magazine Eireli, lote 5; Gregorios Comercio de Moveis Ltda, 9 ao 11, 14 ao 16; Joao Roberto Davoglio Epp, 2 ao 4; Mkuri Comercio de Moveis em Geral Ltda, 12, 13; sudeste Industria e comercio de Moveis Escolares Eireli, 1, 6 ao 8.

Processo nº 41897/22 - Pregão Eletrônico nº 261/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA HORAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa DG Serviços de Vigilância Ltda, lotes 1 e 2.

Processo nº 33846/22 - Pregão Eletrônico nº 255/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FRANCA, SENDO UM 1 POSTO DE 12 HORAS DIURNO (FIXO - EXCLUSIVAMENTE PARA OS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) - E 1 POSTO DE 12 HORAS NOTURNO (FIXO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO). O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Cajetan Segurança e Vigilância Eireli, lote 1.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEIA-SE: Processo nº 19711/22 - Pregão Eletrônico nº 180/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS BIOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Biosave Diagnóstica Ltda, lote 2, Biovalic Comércio e Equipamentos Medicos Ltda, 4, 5; Devant Care Comercial Ltda, 3, 6; Sispack Medical Ltda EPP, 1.

JULGAMENTOS

Processo nº 34152/22 – Concorrência nº 012/22 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SITO NA AREA INSTITUCIONAL 3, NA RUA PASTOR JOSE APARECIDO ARANTES, ESQUINA COMA RUA BENEDICTO EURICO DO NASCIMENTO, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FRANCA/ SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa JJ Assessoria e Construções Ltda, R\$ 5.045.147,53 (cinco milhões e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Processo nº 36273/22 - Pregão Eletrônico nº 262/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Import. e Exp. Ltda, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 19956/22 - Pregão Eletrônico nº 240/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas Cirurgica União Ltda, lote 24; Dimebras Comercial Hospitalar |Ltda, 6; Diprom Distribuidora de Prod Odontologicos e Materis Ltda, 32; Gustavo Nicolino, 3, 8, 14, 16, 26 ao 28, 33, 34, 39, 41; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 1, 2, 7; Natek Natureza e Tecnologia, Ind e Comercio de Produtos Biotecnologicos Ltda, 31; Salvi, Lopes & Cia Ltda, 18, 19, 43, 44; Suprema Dental Import, Exp e Comercio de Prod Odontologicos Eireli, 9 ao 13, 15, 17, 20 ao 23, 35 ao 38, 40, 42, 45, 47, 48. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 34666/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de REMENDO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ E MISTURA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADA À FRIO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos itens do contrato, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexado aos autos em folhas de nºs 78 e seguintes.

Processo nº 54028/22 - Pregão Eletrônico nº 050/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS AS CRECHES DOS MUNICÍPIOS E CONVENIADAS. Contratadas: Bluinter Eletrodomésticos Ltda, 132; CAB Material e Suprimentos Eireli, 20, 25, 31, 35, 37, 42, 45, 48, 62, 63, 73, 93, 98, 104, 108, 121, 146; Locomotiva Comercio de Brinquedos Ltda, 41, 43, 118. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos itens 20, 31, 37, 42, 45, 48, 62, 63, 73, 93, 104 e 146 da Ata 1269/2022, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexado aos autos em folhas de nºs 581 e seguintes.

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 5045/19 – Credenciamento nº 001/19 - Publica-se o presente, destinado ao fornecimento de procedimentos de exames laboratoriais e de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, destinado a rede municipal de Saúde. Credenciada: Labcenter Serviços Laboratoriais Ltda Epp, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Cedaclin Cento Diagnóstico Ltda Me, Laboratorio de Patologia Dra. Maria Rached Palermo Ltda, G. Dessi Analises Clinicas Me, ACEF S/A. O prazo de vigência dos contratos ora aditados ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 5.1 do Termo Contratual, conforme solicitação e justificativas da Sec. Saude e anuência das empresas contratadas, anexadas aos autos em fls 1120 e seguintes.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Processo nº 35223/22 - Pregão Eletrônico nº 264/22. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FROTAS ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO – QUE PROPICIEM À ADMINISTRAÇÃO A GESTÃO E O CONTROLE DE SUAS ATIVIDADES. O Sr. Pregoeiro torna público que fica convocada a empresa arrematante do Lote do certame acima para apresentação da Prova de Conceito exigida no Edital, a saber: Lote 01 – EMPRESARIAL SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES – Dia 22/12/2022, às 14h00. Todas as apresentações se darão nas dependências do Paço Municipal e serão acompanhadas por membros da Comissão Especial de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para Apoio ao Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 29347/22 – Tomada de Preço nº 028/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CANIL/GATIL MUNICIPAL SITO A RUA JOSÉ GIANESSELLA, 415 – CITY PETRÓPOLIS – FRANCA/SP. Contratada: Trevioli Participações e Empreendimentos LTDA-EPP, R\$ 557.107,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e sete reais e vinte e seis centavos).

Franca, 19 de dezembro 2022.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Proc. 360679/2022 – Chamamento Público nº 0021/2022 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, PESSOAS ADULTAS E COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, NOS TERRITÓRIOS DAS REGIÕES CENTRAL, LESTE, NORTE, OESTE E SUL. De acordo com o item 21.6 I e II foram classificadas as seguintes OSC: Bloco 1. Instituição Família Cavalheiro Caetano Petrágli - INFACAPE, nota 99,5; Bloco 2: Deserto, Bloco 3. Fundação Espírita Judas Iscariotes - FEJI, nota 98, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA, nota 93,85 e Voluntárias Sociais de Franca - VOSF, nota 91,1; Bloco 4. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 87,6; Bloco 5. Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca - ESAC, nota 90,6; Bloco 6. Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira - Belém /Casa do Pão, nota 90,1 e Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 88,1; Bloco 7. Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira - Belém /Casa do Pão, nota 88,6 e Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso, desclassificada; Bloco 8. Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, nota 90,75; Bloco 9. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 88,6; Bloco 10. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 88,6; Bloco 11. Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira, nota 61; Bloco 12. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 88,6 e Associação PROREAVI - Projeto Restauração de Vidas, nota 73,3; Bloco 13. Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, nota 88,6; Bloco 14. Templo Espírita Vicente de Paulo, nota 78,3. Obs.: A ata na íntegra está à disposição no link: <http://www.franca.sp.gov>.

br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2022&mod=9&num=21 Modalidade: Chamamento Público (13.019/2014) – Situação em andamento.

Franca, 19 de dezembro de 2022.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 04 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2021005713
- Local: UMA CHÁCARA, situada nesta cidade de Franca-SP, 1º subdistrito, no lugar denominado "NÚCLEO AGRÍCOLA ALPHA", constituída de parte do lote nº09 da quadra nº 02. O referido imóvel possui frente para Rua Alfredo Tosi.
- Matrículas: 123.669 (1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 15 de dezembro de 2022
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANIBAL LUIZ DA SILVA
End. imóvel: RUA MANUEL DE FREITAS, 348 - JARDIM DOUTOR ANTÔNIO PETRÁGLIA
Cadastro: 1.3.11.02.026.07.00
Processo: 2022048593 - Auto nº: 117834 - Reg. nº: 6798
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA
End. imóvel: RUA DOMINGOS LUND PIMENTA, s/nº - L. 02 Q. 06 - JD. ADELINHA
Cadastro: 1.1.14.16.010.02.00
Processo: 2019064213 - Auto nº: 117813 - Reg. nº: 6782
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05

(CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLEUZA MARIA DE JESUS
End. imóvel: RUA MAGID CALIXTO, 2235 - L. 06 Q. 04 - RESIDENCIAL PALERMO CITY
Cadastro: 1.1.23.16.006.06.00
Processo: 2022021679 - Auto nº: 117747 - Reg. nº: 6774
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: EUSAQUIO GARCIA DE FREITAS E OUTRA
End. imóvel: AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 2041 - L. 04 Q. 01 - RESIDENCIAL FLAMBOYANT
Cadastro: 1.3.12.15.014.04.00
Processo: 2020023433 - Auto nº: 117837 - Reg. nº: 6799
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: EVANDRO ANTONIO DA SILVA LOPES E OUTRA
End. imóvel: RUA FRANCISCO PESCE, 390 - L. 20 Q. 21 - VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cadastro: 1.3.11.01.013.20.00
Processo: 2017054837 - Auto nº: 117764 - Reg. nº: 6765
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: JESUEL PEDRO FACEROLI
End. imóvel: RUA ÂNGELA ROSA SCARABUCCI, 3281 - P/L 19 AREA B Q. 40 - JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.08.011.19.00
Processo: 2021006399 - Auto nº: 117804 - Reg. nº: 6785
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JEVERSON RODRIGO DA SILVA
End. imóvel: RUA ARGEMIRO AMARO DA SILVA, 2893 - L. 11 Q. 05 - JARDIM LUIZA I
Cadastro: 1.1.32.03.005.11.00
Processo: 2019036794 - Auto nº: 117832 - Reg. nº: 6796
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: LUCIANA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA ANÉSIO BASÍLIO SANTOS, 2020 - L. 10 Q. 07 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.03.004.10.00
Processo: 2022021679 - Auto nº: 117738 - Reg. nº: 6773
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: MARIA JOSE RODRIGUES
End. imóvel: RUA EWERTON DE PAULA MERLINO, 2759 - L. 19 Q. 16 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.03.020.19.00
Processo: 2020008615 - Auto nº: 117803 - Reg. nº: 6790
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: RENATA APARECIDA LOPES PEREIRA
End. imóvel: RUA PROFESSORA ANÁLIA ALVES TEIXEIRA, 2450 - L. 03 Q. 10 - JARDIM TROPICAL
Cadastro: 1.1.22.07.002.03.00
Processo: 2022CT0374 - Auto nº: 117831 - Reg. nº: 6795
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam EMBARGADAS as obras abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Ficam também INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: HUGO BERNARDO PEREIRA SILVA E GISELE ANASTACIO DA SILVA
End. imóvel: AV. JOAO BATISTA DE PAULA E SILVA, s/nº - P/L 04 A Q. 01 - PROL. RECANTO ELIMAR
Cadastro: 1.4.21.12.001.04.00

Processo: 2022021692 - Auto nº: 117498 - Reg. nº: 6768
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: HUGO BERNARDO PEREIRA SILVA E GISELE ANASTACIO DA SILVA
End. imóvel: AV. JOÃO BATISTA DE PAULA E SILVA, s/nº - P/L 04 B Q. 01 - PROL. RECANTO ELIMAR
Cadastro: 1.4.21.12.001.41.00
Processo: 2022021692 - Auto nº: 117497 - Reg. nº: 6769
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANDRE DEL BIANCO E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3831 - L. 14 Q. 08 - PQ SANTA HILDA
Cadastro: 1.4.12.09.008.14.00
Processo: 2021016039 - Auto nº: 117763 - Reg. nº: 6786
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: DOUGLAS RAFAEL ANDRADE
End. imóvel: RUA PIERINA BRIAO, 4150 - L. 08 Q. 14 - JD. BOTÂNICO
Cadastro: 1.4.12.15.018.08.00
Processo: 2021046775 - Auto nº: 117678 - Reg. nº: 6783
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: IVOMAR DANIE A LVES E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3841 - L. 13 Q. 08 - PQ SANTA HILDA
Cadastro: 1.4.12.09.008.13.00
Processo: 2022021697 - Auto nº: 117762 - Reg. nº: 6787
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JANES CARDOSO NASCIMENTO E OUTRA
End. imóvel: RUA CORONEL GERAL MONTEIRO PAES LEME, S/Nº - L. 11 Q. 30 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.05.005.11.00
Processo: 2022021691 - Auto nº: 117833 - Reg. nº: 6797
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JHONATAN WILLIAN DE AZEVEDO
End. imóvel: AV. OSWALDO FERRO, 6760 - L. 17 Q. 06 - RESIDENCIAL SÃO JERONIMO
Cadastro: 1.4.13.09.011.17.00
Processo: 2021049005 - Auto nº: 117679 - Reg. nº: 6784
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
End. imóvel: RUA PROFA LUCIANA MARQUES DA SILVA, 3920 - L. 04 Q. L - ESP PRIMO MENEGHETTI II
Cadastro: 1.4.12.14.009.04.00
Processo: 2020018925 - Auto nº: 117761 - Reg. nº: 6788
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: MARIA DA SILVA MANIERO E OUTRO
End. imóvel: AVENIDA CHICO JÚLIO, S/Nº - VILA CHICO JÚLIO
Cadastro: 1.1.11.05.007.04.00
Processo: 2019051801 - Auto nº: 117771 - Reg. nº: 6770
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: RAFAEL RIBEIRO DONATO
End. imóvel: RUA JOAO URIAS PIMENTA, 4520 - L. 03 Q. B - PQ FRANVILLE
Cadastro: 1.4.12.06.003.03.00
Processo: 2021006774 - Auto nº: 117760 - Reg. nº: 6789

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
End. imóvel: RUA FELISBINO DE LIMA, 1408 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.1.11.12.016.14.02
Processo: 2016015597 - Auto nº: 117788 - Reg. nº: 6775
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: DIEGO GOUVEIA
End. imóvel: RUA AUGUSTO SARTO MORATO, 688 - L. 16 Q. 01 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.12.004.16.00
Processo: 2020009262 - Auto nº: 117798 - Reg. nº: 6779
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: LUCIANO JUNQUEIRA BORGES
End. imóvel: RUA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARBOSA, 481 - L. 01 Q. 09 - JD. ZELINDA
Cadastro: 1.1.14.12.009.01.00
Processo: 2020044490 - Auto nº: 117792 - Reg. nº: 6778
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: MAICON ALEXANDRE NAVES
End. imóvel: RUA DÁRIO VALÉRIO MACHADO, 240 - L. 42 Q. 16 - PROLONGAMENTO PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.14.04.003.42.00
Processo: 2020022968 - Auto nº: 117791 - Reg. nº: 6777
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: ROSELI GARCIA LOPES BARBOSA E OUTROS
End. imóvel: RUA AJAX SILVA, 4641 - P/L 20 - B Q. 13 - JARDIM PARATY
Cadastro: 1.4.22.03.009.21.00
Processo: 2020047354 - Auto nº: 117800 - Reg. nº: 6780
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CANDIDO CAMPOS BATISTA
End. imóvel: RUA BENEVIDES BARBOSA, 2610 - L. 01 Q. 15 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.16.004.01.00
Processo: 2022021679 - Auto nº: 117828 - Reg. nº: 6792
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: CASSIMIRO CONCEIÇÃO FILHO
End. imóvel: RUA BENEVIDES BARBOSA, 2615 - L. 04 Q. 16 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.15.017.04.00

Processo: 2022021679 - Auto nº: 117827 - Reg. nº: 6794
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: IARA VILELA
End. imóvel: AVENIDA BRASSIL, 1591 - L. 05 Q. 41 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.08.006.01.00
Processo: 2021029171 - Auto nº: 117801 - Reg. nº: 6781
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: WELTON PEREIRA DA SILVA
End. imóvel: RUA EDSON PALAMONI, 2630 - L. 28 Q. 09 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.12.005.28.00
Processo: 2022021679 - Auto nº: 117826 - Reg. nº: 6793
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: DIVINA SILVEIRA SANTOS
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2309 - L. 30 Q. UNICA - JARDIM FREITAS DINIZ
Cadastro: 1.3.12.16.008.30.00
Processo: 2013023924 - Auto nº: 117819 - Reg. nº: 6802
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: FERNANDA CELIO JUNQUEIRA ALGARTE
End. imóvel: RUA DA ALEGRIA, 970 - L. 04 Q. 05 - RECANTO CAMPESTRE OURO VERDE
Cadastro: 1.2.15.06.003.04.00
Processo: 2020035752 - Auto nº: 117765 - Reg. nº: 6766
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: KLEBER ANDADE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA NASSIM MIGUEL, 2142 - L. 16 Q. 06 - JARDIM DO LIBANO
Cadastro: 1.4.12.02.009.16.00
Processo: 2019029771 - Auto nº: 117820 - Reg. nº: 6801
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: BEATRIZ SANTNA RODRIGUES
End. imóvel: RUA PORTO VELHO, 1810 - L. 10 Q. 19 - JARDIM BRASILANDIA
Cadastro: 1.3.12.14.002.10.00
Processo: 2018013997 - Auto nº: 117822 - Reg. nº: 6800
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: ELCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
End. imóvel: RUA ARNOLDO PRESTES FISCHER, 2895 - L. 55 Q. 11 - RESIDENCIAL PALERMO

Cadastro: 1.1.23.12.007.55.01

Processo: 2017041131 - Auto nº: 117748 - Reg. nº: 6776

Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado se encontra concluído e/ou ocupado e não possui HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.727,04 (hum mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: SIER COMPONENTES P CALÇADOS LTDA ME

End. imóvel: AV. ALBERTO PULICANO, 4110 - L. 01/02 Q. 28 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRE

Cadastro: 1.2.13.05.028.01.00

Processo: 2017043147 - Auto nº: 117768 - Reg. nº: 6767

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Franca, 19 de dezembro de 2022.

Marciel Montalvane Barbosa

Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

JULGAMENTO

Proc. nº 0050/2022 – Pregão eletrônico nº 0018/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas a) AG DISTRIBUIDORA EIRELI Lotes: 04, 06, 25 e 27 b) FRANPAPAEI INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI Lotes: 02, 08, 09, 13, 15, 23, 29, 30, 34 e 36 c) SABIA E ROCHA LTDA Lotes: 01, 07, 14, 18, 21, 22, 28, 35, 39 e 42. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 19 de dezembro de 2022.

Mateus Santiago Caetano

DIRETOR PRESIDENTE DA FEAC

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 0140/2022 – Chamamento Público Nº 02/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 – referente a Credenciamento de empresas de prestação de serviços na área de saúde para assistência médico hospitalar e ambulatorial, visando atendimento aos servidores públicos municipais Efetivos e seus dependentes do grupo Sassom.

A senhora Célia Maria Teodoro Falleiros – Presidente do SASSOM, torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa SÃO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL S/A, ao preço da Tabela anexa ao presente procedimento.

Franca, 19 de dezembro de 2022

Célia Maria Teodoro Falleiros

Presidente Conselho Administrativo SASSOM

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEIA-SE: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo nº 0173/2018 – Chamamento Público Nº 003/2019 – Inexigibilidade nº 003/2019 – referente a Credenciamento de empresas de prestação de serviços na área de saúde com especialidade em Clínica Médica, para atendimento aos servidores públicos municipais Estatutários e seus dependentes do grupo Sassom.

A senhora Célia Maria Teodoro Falleiros – Presidente do SASSOM, torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a



proposta da empresa LOUREDO E MAGALHAES CLINICA MEDICA LTDA, ao preço da Tabela anexa ao processo do presente procedimento.

Franca, 19 de dezembro de 2022
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente Conselho Administrativo SASSOM

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

PROC. ADM. nº. 082/21, LICITAÇÃO nº. 012/21. Objeto: Fornecimento de concreto usinado fck 30 mpa. Empresa: F F PEREIRA CINTRA MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado em 31/12/2021, pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2022.

Franca, 19 de dezembro de 2022.
Deoclecio Deodato Diniz Neto.
Presidente da COPEL – EMDEF

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

PROC. ADM. nº. 083/21, LICITAÇÃO nº. 013/21. Objeto: Fornecimento de ferragens. Empresa: F F PEREIRA CINTRA MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado em 31/12/2021, pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2022.

Franca, 19 de dezembro de 2022.
Deoclecio Deodato Diniz Neto.
Presidente da COPEL – EMDEF

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 02/2020-3 – Dispensa de licitação - Objeto: Contratação de serviços de e-mail de marketing por 12 (doze) meses. Contratada: COM4 Data Center Eireli, no valor global de R\$2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) – Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024 – Data de Assinatura: 15/12/2022.

Franca (SP), 16 de dezembro de 2022.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto
Reitor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 02/2022-2 – Dispensa de licitação - Objeto: Monitoramento dos equipamentos de alarme na Tesouraria, Secretaria, Clínica de Psicologia, Biotério e anexo a Unidade II do Uni-FACEF (Medicina) e Ambulatório, no valor global de 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024 – Data de Assinatura: 16/12/2022.

Franca (SP), 19 de dezembro de 2022.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022

A instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 01.258.640/0002-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 012/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com o Município de Franca/SP, de acordo com a Lei nº 13.019/2014. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da

impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A Diretora Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA torna público que estará aberto, de 20/12/2022 a 18/01/2023, o recebimento da documentação constante no item 5.6 exclusivamente por e-mail – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, para o processo seletivo em diversas funções e contratação de profissionais para prestação de serviços.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 Os requisitos estabelecidos nos 5.5 e 5.6., deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no processo seletivo prestado.

1.5 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á através de postagem na página do Facebook da creche "ClaraCreche" <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei>

3 – DOS CARGOS E VAGAS

Os cargos, número de vagas, jornada semanal e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

Categoria	Tipo de Contratação	Escolaridade	Número de Vagas	Jornada Semanal
Auxiliar de Educação Infantil do Terceiro Setor	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluída	3 vagas	44hs
Professor	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluída	1 vaga .	22hs

3.1 Os benefícios oferecidos as(aos) funcionárias(os) são: vale transporte, vale alimentação, café da manhã, almoço e café da tarde na instituição.

3.2 As funções dos cargos oferecidos serão todos executados na Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha.

4 – ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TERCEIRO SETOR

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil; experiência comprovada na educação infantil; 44 horas semanais.

Síntese das atribuições: Auxilia o professor e educador a promover educação e a relação de ensino e de aprendizagem de crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e em situações de acompanhamento e cuidados; acompanha o planejamento e a avaliação da prática educacional; colabora e auxilia na organização das atividades e do que for necessário; executa tarefas afins e/ou determinadas pelo seu superior imediato.

4.2 PROFESSOR

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil; experiência comprovada na educação infantil; 22 horas semanais.

Síntese das atribuições: Desenvolve programas de ensino e aprendizagem na educação infantil; segundo orientação técnica pedagógica; prepara planos de aula; mantém contato com os pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas para participação no desenvolvimento global da criança; mantém o registro das atividades de classe; mantém atualizado o preenchimento da frequência e demais documentos oficiais referentes à vida da criança na instituição; realiza reuniões com pais e/ou responsáveis; participa das reuniões de Formação Continuada conforme calendário escolar; acompanha e avalia o desempenho das crianças;

executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio dos documentos elencados no item 5.6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADAS EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL - para o email da Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha, processoseletivoceisantaclara@gmail.com, no período de 20/12/2022 a 18/01/2023, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

5.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.5 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- d) possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

5.6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR EMAIL

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- b) 01 cópia de cada registro que comprove a experiência profissional, ou o equivalente;
- c) 01 cópia frente e verso, simples, do documento que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- d) 01 cópia frente e verso, simples, do diploma graduação para os cargos concorridos;
- f) Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
- g) Não será aceito protocolo em lugar dos documentos exigidos nas alíneas acima.

5.7 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- a) a pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo, entrevista e classificação por pontuação mínima.
- c) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1 - Primeira Etapa – Análise de currículo. Esta etapa terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, levando-se em consideração se as informações prestadas qualificam o candidato a prosseguir para segunda etapa.

6.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva e Entrevista Individual (será realizada de forma online). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório,

será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.3 – Terceira Etapa - Avaliação Escrita / Redação (será realizada de forma presencial seguindo todos os protocolos de prevenção contra o COVID-19). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1- A data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo será no Facebook “ClaraCreche” <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei> e/ou através de ligação telefônica ao candidato selecionado.

7.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) residir no município;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

9.1 - ser selecionado no processo seletivo;

9.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

9.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia autenticada do RG;
- b) Original e cópia autenticada dos diplomas de graduação para os cargos concorridos;
- c) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado no nome do candidato;
- d) Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- e) Original e cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Declaração de nascimento dos (as) filhos (as) até 6 (seis) anos;
- i) Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;
- j) Original e cópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- k) Original e cópia de Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- l) 02 (duas) fotos 3X4;
- m) Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- n) Frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.